



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

## ESCLARECIMENTO Nº 01

### EDITAL Nº 065/2022 - CONCORRÊNCIA

#### SERVIÇOS DE MELHORIAS INTERNA E EXTERNA E REPARO NA COBERTURA DA UNIDADE DO SENAI DE ROSÁRIO - MA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Maranhão, por meio da Comissão Integrada de Licitação, designada pela Portaria Conjunta nº 034/2022, torna público o esclarecimento referente ao instrumento convocatório em epígrafe, conforme disposto abaixo:

#### QUESTIONAMENTO:

No edital, em um dos serviços é solicitado, Certidão de Acervo Técnico (CAT) em construção contendo pelo menos 300 m<sup>2</sup> de execução de forro em pvc. Porém no edital em 4.5.1. B e C consta "serviços de características técnicas similares às do objeto desta licitação". A dúvida é, se é aceito a Certidão de Acervo Técnico em construção de FORRO EM GESSO, junto com a Certidão de Acervo Técnico em construção de FORRO EM PVC. A somatória das duas Certidões chegaria à metragem que o edital está solicitando (300m<sup>2</sup>).

#### RESPOSTA:

De acordo com item 4.5 do edital tem-se o seguinte:

b) Atestado de Capacidade Técnica Operacional da empresa, emitido por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, ou ainda para empresa privada ou entidades paraestatais, comprovando ter executado **obras com serviços de características técnicas similares às do objeto desta licitação**, não sendo considerados atestados de execução, fiscalização, supervisão ou coordenação de serviços cujas parcelas de maior relevância técnica e valores significativos sejam menores das colocadas conforme abaixo: Itens relativos as parcelas de maior relevância:

#### EXECUÇÃO DE CALHA METÁLICA

OBS: Para este item será exigida Certidão de Acervo Técnico (CAT) em construção contendo pelo menos 200 m<sup>2</sup> de calha.

#### FORRO DE PVC

OBS: Para este item será exigida Certidão de Acervo Técnico (CAT) em construção contendo pelo menos 300 m<sup>2</sup> de execução de forro em PVC.

Pelo solicitado do pretense licitante esta COENG, esclarece o seguinte, é permitido o somatório de quantitativo em atestados diferentes para o mesmo serviço, porém para o item específico no caso forro de PVC, o atestado de forro de gesso não é equivalente técnico similar, pois além de serem dois materiais completamente diferentes os profissionais que executam esses serviços também são de categorias diferentes. Portanto nesse caso não existe similaridade entre forro de gesso e forro de PVC.

**Fonte: Coordenadoria de Engenharia - COENG**

São Luís, 18 de novembro de 2022.

**Fernanda Mendes Bertrand**  
**Comissão Integrada de Licitação**  
**Sistema FIEMA**

FIEMA

Federação das  
Indústrias  
do Estado do  
Maranhão

SESI

Serviço Social  
da Indústria

SENAI

Serviço Nacional  
de Aprendizagem  
Industrial

IEL

Instituto  
Euvaldo Lodi

Departamento  
Regional do  
Maranhão

Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N 1º Andar Edf.  
Casa da Indústria Albano Franco – Retorno da  
Cohama - CEP: 65060-645  
São Luís - MA  
Telefones: (98) 2109-1800/1835  
Telefax: (98) 2109-1864  
Site: [www.fiema.org.br](http://www.fiema.org.br)